PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA	( )
LEI COMPLEMENTAR	( )
LEI ORDINÁRIA	(x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA	( )
DECRETO LEGISLATIVO	( )

Nº 13/2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

EMENTA:
"INSTITUI O SELO PET FRIENDLY NO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMO CERTIFICAÇÃO OFICIAL PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE AUTORIZAM A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO."

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Teresina o selo Pet Friendly, com o objetivo de certificar oficialmente estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores, a ser concedido pela Prefeitura de Teresina.

Art. 2º - O selo Pet Friendly deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por esse tipo de atendimento, anexado na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculo que impeça a sua visualização.

Art. 3º - O selo Pet Friendly consistirá no desenho de um círculo, no qual poderão ser lidas as informações "Pets são bem-vindos", na parte superior, e "Local pet friendly", na parte inferior, constando o desenho de uma pata em seu centro.

Parágrafo único - Fica o Executivo autorizado a realizar as adaptações que entender necessárias no leiaute do selo, descrito no caput deste artigo, para lhe oferecer melhor aplicabilidade, aceitação pública e publicidade, observado o disposto nesta lei.

Art. 4º - Para se habilitar à concessão do Selo, a empresa interessada deverá atender aos seguintes critérios:

I. Oferecer conforto, segurança e bem-estar para o pet;

II. Equipe e local preparados para receber o pet e sua família;

III. Sinalizar áreas que são permitidas ou não à presença do pet;

IV. Informar as orientações, condições e restrições do acesso com pet;

V. Permitir circulação no chão;

VI. Disponibilizar água de cortesia;

VII. Disponibilizar cata caca e lixeira para descarte;

VIII. Realizar trabalho voluntário junto às ONGs do município;

IX. Realizar doações de ração e/ou produtos de higiene pet.

Art. 5º - O Selo "Pet Friendly" terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 6º - A entrega do selo deverá acontecer em ato solene, do mês de outubro, período no qual é celebrado o Dia Nacional dos Animais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de junho de 2023.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei anexado, que "Institui O Selo Pet Friendly No Município, Como Certificação Oficial Para Estabelecimentos Comerciais Que Autorizam A Entrada, A Circulação E A Permanência De Animais De Estimação", segue para apreciação em plenário, requerendo aprovação dos nobres vereadores da Casa nos termos que segue.

Atualmente a preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo, e apesar dos grandes esforços por parte de Protetores Independentes, Cuidadores e Ongs as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem maus-tratos, portanto, as ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais serem aplicados devem ser valorizadas, e é disto que trata esta proposição, incentivar as empresas que defendem os animais para que continuem realizando suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Diversas famílias possuem animais domésticos, considerados entes familiares. Mais que isso, aqueles que por qualquer razão não têm filhos, muitas vezes buscam na figura de um animal doméstico estabelecer seu laço afetivo e familiar.

Ocorre que, com crescimento de famílias que optam por terem um animal doméstico, estabelecimentos comerciais buscam enquadrar-se junto a esse público, objetivando ampliar o seu rol de clientes. Entretanto, não há na cidade de Teresina, nenhum selo que estabelece uma identificação oficial, reconhecida pelo Poder Público Municipal.

A presente iniciativa visa incentivar as empresas que defendem os animais, a continuarem com suas ações positivas, para isso conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto.

Data 13/06/2023

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)